



PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho CNPJ:25.103.904/0001-73
 Endereço: Rua Cassimiro de Abreu, N° 660 Qd. Praça Lt. Praça
 Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74.335-040 DDD/Telefone:(62) 3579-2355
 E-mail: eleusa.bml@hotmail.com / apectoassociacao@gmail.com
 Representante Legal: Eleusa Batista de Melo CPF: 158.004.311-91
 Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 363164 SSP-GO
 Endereço e telefone residencial: Rua Cavalo Marinho Qd. 90 Lt.11 CEP: 74.343-210
 Privê Atlântico

1.2 Instituição Educacional

Nome: Escola APEGO CNPJ:
 25.103.904/0001-73
 Endereço: Rua Cassimiro de Abreu, N° 660 Qd. Praça Lt. Praça
 Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74.335-040 DDD/Telefone:(62)3579-2355
 E-mail: eleusa.bml@hotmail.com / apectoassociacao@gmail.com
 N° da Resolução do Conselho competente sobre a Autorização de Funcionamento:
 Diretor(a): Eleusa Batista de Melo CPF: 158.004.311-91
 Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 363 164 SSP-GO



Endereço e telefone residencial: Rua Cavalo Marinho Qd. 90 Lt.11Privê CEP: 74.343-210
Atlântico

Coordenador(a) Pedagógico: Thaynan da Rocha Borges

Turno Matutino

Coordenador(a) Pedagógico: Thaynan da Rocha Borges

Turno Vespertino

2 - Objeto

Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da **VIGÊNCIA:** Do dia 01/01/2023 a transferência de recursos financeiros, **de caráter** 31/12/2023.

suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o nº de educandos informados no Censo Escolar do exercício anterior.

Identificação do Objeto:

A Celebração do Convênio para a realização do repasse dos recursos financeiros a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre a Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho-APEGO e a Secretaria Municipal de Educação - SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos educandos devidamente matriculados nesta instituição educacional.

Justificativa:

Afirma-se a necessidade de celebrar a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta Instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 1998. Nesse sentido, o Convênio beneficia ambas as partes. A parceria visa o fornecimento



da alimentação escolar aos 64 (sessenta e quatro) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), na faixa etária de 3 anos a 5 anos e 11 meses de idade, matriculados na Escola APEGO, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de educandos	Valor do repasse / per capita/dia letivo
1	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - Creche	17	R\$ 1,07
2	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - Pré-escola	47	R\$ 0,53

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da



formalização do Convênio e a Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho- APEGO. Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Instituição Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos educandos devidamente matriculados nesta Associação/Escola APEGO.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico da Escola APEGO.

Proponente

Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer aos educandos da Escola APEGO uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos educandos que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.



no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento da Escola APEGO.

7 - Avaliação:

Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho-APEGO estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na Escola APEGO.

Goiânia, 28 de julho de 2022.


Eleusa Batista de Melo
Diretora

Assinatura do Representante Legal

Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho
ESCOLA APEGO
CNPJ: 25.103.904/0001-73
Rua Cassimiro de Abreu, Ed. Praça, Lt. Praça nº 660
CEP: 74.335-040 Fone: 3579-2355
Eleusa Batista de Melo
Presidente
Email: apegoassociacao@gmail.com
Resolução CME Nº 054, de 03 de Setembro de 2020


Wellington de Bessa Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 2.072, de 25/03/2021
Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Educação